



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()

LEI COMPLEMENTAR ()

Nº _____/2022.

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR/SIGNATÁRIO

Vereadora TERESINHA MEDEIROS-
PSL.

EMENTA:

Institui, no calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, “O Dia Municipal do Reflorestamento”, em nossa Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:

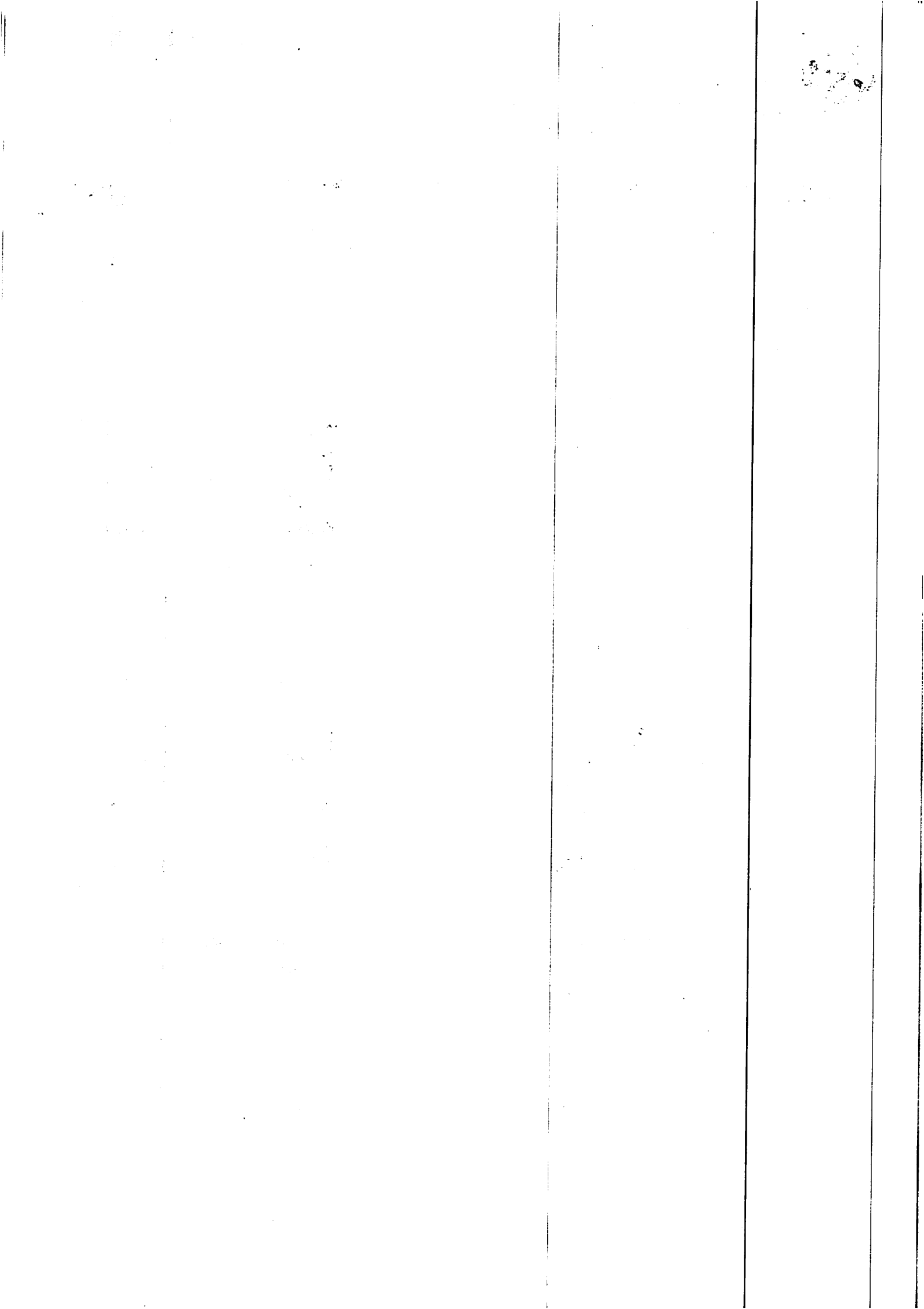
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a “**O Dia Municipal do Reflorestamento**”, a ser comemorada anualmente no dia 10 de abril.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei, tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundam o reflorestamento (plantio de árvores) em nosso Município.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do “Dia Municipal do Reflorestamento”.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.



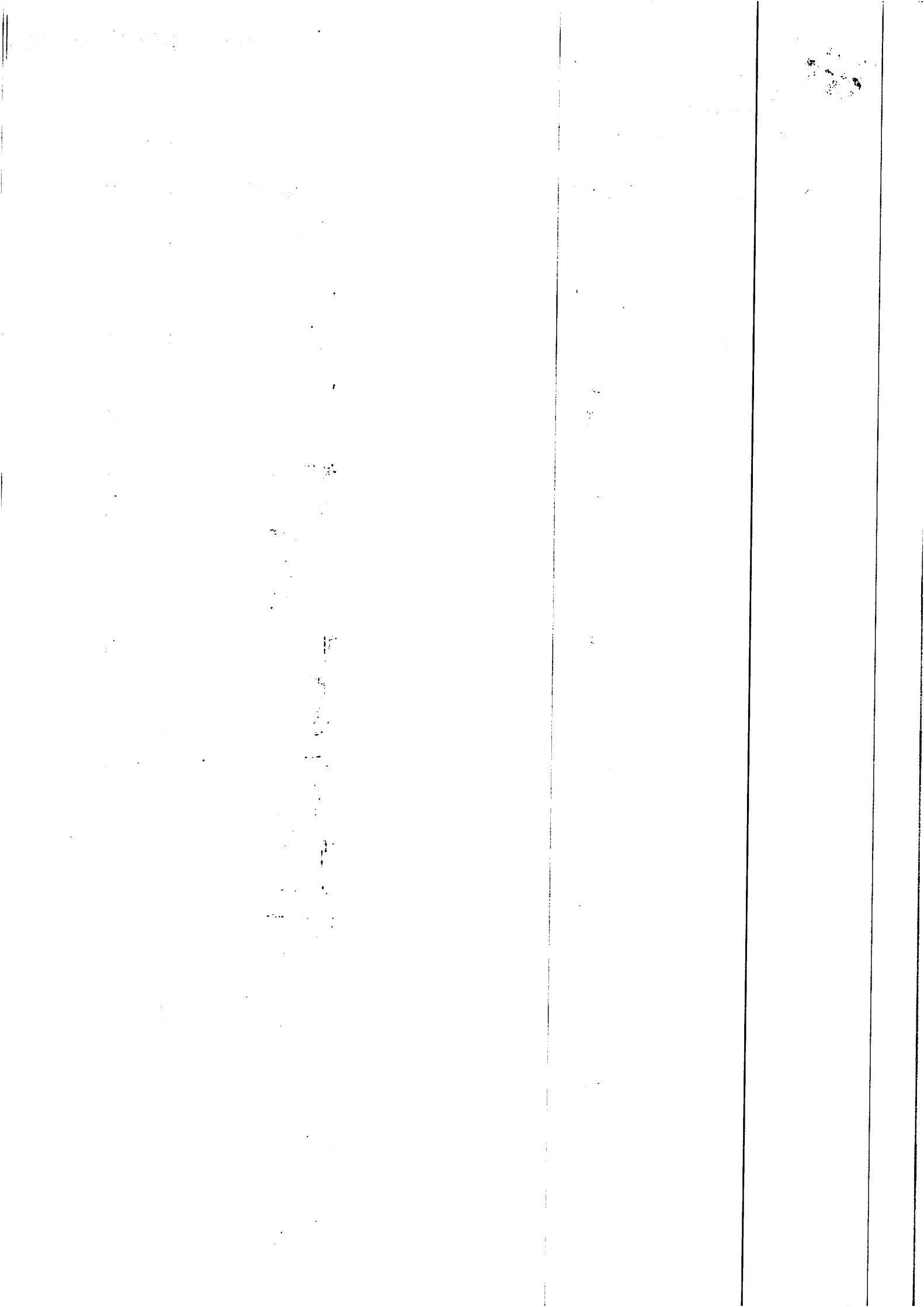


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Município e, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.





JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é utilizar o dia internacional das florestas e da árvore, para disseminar informações e realizar ações que destaquem a importância da manutenção dos biomas e recuperação de vegetações nativas.

“Tivemos algumas ações pontuais do município, acreditamos que muito ainda pode ser feito para uma política de reflorestamento contínua e eficaz”, ressalta a vereadora proponente.

A data municipal foi marcada para ocorrer junto ao Dia Internacional das Florestas e da Árvores que foi definido pela Organização das Nações Unidas em 1971, mas celebrado por militantes verdes desde o ano de 1872, nos Estados Unidos.

Os desafios para nossa Capital na área ainda são grandes. A coordenadora da Rede Ambiental do Piauí,

Segundo Tânia Martins, outros biomas, como a Caatinga, também merecem atenção para que sejam preservados e o reflorestamento tem uma função importante. No caso da área de Mata Atlântica do Piauí, há, inclusive, a necessidade de conscientização sobre o fato de que o bioma existe no estado.

Por todo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e solicitamos apoio dos Nobres Pares para análise e aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões: 28 de março de 2022.


Vereadora TERESINHA MEDEIROS – PSL.

